



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 080/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGUES TRINDADE.”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGUES TRINDADE, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2357966, inscrito(a) no CPF sob o n.º 132.797.262-04, efetivo(a) no cargo de SEGURANCA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 58 (Cinquenta e oito), no valor de R\$-2.885,45 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22118P, com efeitos a partir de 01/12/2024, até posterior deliberação.

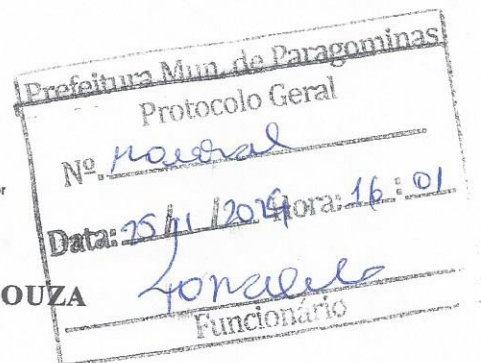
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Novembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.11.20 11:14:42 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP



RECEBEMOS

EM 26/11/24

Edis Kelly

RECEPCAO - CMP

hora: 11:13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 080/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGUES TRINDADE.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGUES TRINDADE, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2357966, inscrito(a) no CPF sob o nº 132.797.262-04, efetivo(a) no cargo de SEGURANCA PATRIMONIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 58 (Cinquenta e oito), no valor de R\$-2.885,45 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº 2024.04.22118P, com efeitos a partir de 01/12/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Novembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:3124EE7B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/11/2024. Edição 3632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>